

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 031/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da Lei nº 064, de 23-12-2015 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) – Publicada em 24-12-2015, CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente,
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementarem as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:
06.00-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
06.01-GABINETE DO SECRETÁRIO
04.081.0007-2009-Encargos com o Pagamento de Precatórios
0000-recursos ordinários livres
0550/03.90.91.00-sentenças judiciais 100.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2034-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saude
03.03-recursos receitas vinculadas
15800/33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa física 150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 250.000,00
ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-á do seguinte:
06.00-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
06.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
122.000.004.2011-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. da Administração
0000-recursos ordinários livres
0660/03.90.30.00-material de consumo 100.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2034-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saude
03.03-recursos receitas vinculadas
15800/33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa física 150.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 250.000,00
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2016.
Valter PEREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
DECRETO Nº 131/2015
Redatado e Publicado por incorreção

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentas reais), tendo em vista a observância sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 – STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Fonte	Descrição	Valor
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	RS 20.000,00
267 - 3.1.901.3.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 20.000,00
269 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 30.000,00
271 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	RS 10.000,00
123650018.2.021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
252 - 3.1.901.1.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	RS 4.000,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	RS 16.500,00
06.00	SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
123610018.2.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RS 3.600,00
286 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 16.500,00
287 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	

ilustrado

leis@ilustrado.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 REF. PREGÃO PRESENCIAL 011/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 011/2016 – PMA modalidade Pregão Presencial 011/2016, pelo Decreto 092/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na data 17/02/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.058/0001-01, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Amarildo Ribeiro Novato**, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa **FIRMA: C J LOPES – PAPELARIA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.753.647/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Celso José Lopes, portador do RG nº 4.643.832-9 e CPF nº. 930.017.389-87, residente na Rua Jose Mario Roveron, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o REGISTRO DE PREÇOS para a **Contratação de Empresa para formalização de Ata de Registro de Preços prevendo o Fornecedor Futuro de Material de Expediente, Didáticos, Artesanais, Consumo doméstico e mobiliário para uso da Prefeitura Municipal de Altônia**.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização para entrega por onde constar a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 011/2016 – Registro de Preços – PMA. CNPJ nº 81.478.058/0001-01.

1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 01 (dois) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/afatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou lotes, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTs, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficientemente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial – Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.

1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 011/2016 – PMA.

1.5.2 A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá ser feita no Pátio Rodoviário do Município de ALTÔNIA-PR, sito à Rua Rui Barbosa, 815 – Distrito de Compras, contido por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço/recursos estes previstos no orçamento do Município.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em face de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital de Pregão Presencial 011/2016 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c o artigo 15 do Decreto Municipal nº033/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 7º e 78, c/c da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado pelo cancelamento da Ata de demais sanções previstas na Teoria da Administração.

1.10 O DETENTOR DA ATA poderá apresentar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 011/2016 – Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Senhor Amarildo Ribeiro Novato, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados previamente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 17 de fevereiro de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO

Prefeito Municipal
Contratante

C J LOPES – PAPELARIA – ME

Celso José Lopes

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2016 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

ITEM 11 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE								
Item	Qtd estimada por mês	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	30	UN	Agenda 2016 200 folhas	16.08.2016	TILBRUA	24,00	720,00	C J LOPES
02	30	UN	Amorfolada para cartão nº3, material: caixa metal com revestimento em plástico, material: amorfolado, espessa, apresentando revestimento de plástico, tamanho médio, sem orelha, caixa metal	16.08.2016	MASTER PERN	7,00	210,00	C J LOPES
03	30	UN	Amorfolado para cartão nº3, material: caixa metal com revestimento em plástico, material: amorfolado, espessa, apresentando revestimento de plástico, tamanho médio, sem orelha, caixa metal	16.08.2016	CASTEL	5,00	150,00	C J LOPES
04	02	CX	Apartador com resinas Termoplasticas e lamina de aço carbono, produto atóxico e não pernicioso com selo de Imunidade para uso em unidades fabóticas nacionais, com 50 unidades	16.08.2016	FABR CASTEL	75,00	150,00	C J LOPES
05	30	UN	Bolacha 35x55mm 400mm com selo de Imunidade para uso em unidades de saúde regional, com 50 unidades	16.08.2016	MAXPRINT	8,40	252,00	C J LOPES
06	30	UN	Bolacha 35x55mm 400mm com selo de Imunidade para uso em unidades de saúde regional, com 50 unidades	16.08.2016	MERCUR	10,00	300,00	C J LOPES
07	30	CX	Borracha escolar, fabricada em estireno butadieno natural, impermeável, resistente a água, cor: verde, tamanho: 10x20x10mm	16.08.2016	POLIBRAS	3,80	114,00	C J LOPES
08	500	UN	Caixa de arquivo morto em papelão ondulado, duplex (papelão ondulado), 30x40x100mm	16.08.2016	ONDAPEL	1,90	950,00	C J LOPES
09	50	UN	Caixa de arquivo morto em papelão ondulado, duplex (papelão ondulado), 30x40x100mm	16.08.2016	FIXA	16,00	800,00	C J LOPES
10	05	UN	Caixa com corrimão e porta não soldado	16.08.2016	IBC	30,00	2.100,00	C J LOPES
11	70	CX	Cartão Eletrográfica - Preto, Azul e VERMELHA - Tempa Vermelha - Ponto Médio de Cor com Corrimão com Corrimão Transparente - com Corrim					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
Rua Rui Barbosa, 815, Centro - CEP: 87550-000, Fone/Fax: (44) 3659-8180
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016

As 05 das 10h do mês de fevereiro de 2016, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços – PMA Modalidade Pregão Presencial 007/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 11/02/2016, processo, em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2008 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. **AMARILDO RIBEIRO NOVAATO**, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: **Empresa: M P F DE FIGUEIREDO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.314.434/0001-08, neste ato representada pela Sra. **Maria Paula Fontana de Figueiredo**, portadora do RG nº 8.665.717-9 e do CPF nº 086.113.079-09, residente na Rua Amazonas, 1521, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a saber:

- Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica e fornecimento de Peças para Equipamentos Hospitalares e Odontológicos.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** elevará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 007/2016 – Registro de Preços – PMA.

1.3 O prazo para a prestação dos serviços do respectivo item será de 01 (dois) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal definitiva, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficientemente à finalidade para a qual foram produzidos, não havendo qualquer ônus de defesa ou contestação. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial – Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.

1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou renovação do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 007/2016 – PMA.

1.5.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita Prefeitura Municipal de ALTÔNIA-PR, sito à Rua Rui Barbosa, 815 – Divisão de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correntes à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega expedida: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos do Fundo:

06.002.103010002.034.001 Manutenção dos Serviços de Saúde; 06.002.103020002.034002 – Manutenção do Hospital Municipal. 3390.30 Material de Consumo e 33.90.39 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do rol registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo da prestação dos serviços sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 007/2016 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Fica impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Umuarama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal 003/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada conjuntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativos ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 7º e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 007/2016 – Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos adiais e a proposta da detentora da Ata na qual não se contrariam as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, sob a jurisdição das varas administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Senhor Amarelido Ribeiro Novato, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas previamente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 16 de fevereiro de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVAATO
Prefeito Municipal
Contratante

M P F DE FIGUEIREDO - ME
Maria Paula Fontana de Figueiredo
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2016 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

Item	Unid.	Qtd. estimada por mês	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	150	Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos odontológicos	14/08/2016	ELTRONEDICA	119,50	17.925,00	ELTRONEDICA
2	Unid.	150	Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos Hospitalares	14/08/2016	ELTRONEDICA	119,50	17.925,00	ELTRONEDICA

ITEM 02 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS								
Item	Unid.	Qtd. estimada por mês	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	1	Abolador de ar motorizado	14/08/2016	KAIVO	36,00	114,00	ELTRONEDICA
2	Unid.	1	Arco anestésico a ultrassom 12 litros	14/08/2016	CRISTOFOLI	250,00	250,00	ELTRONEDICA
3	Unid.	1	Automotriz para compressor	14/08/2016	KAIVO	120,00	120,00	ELTRONEDICA
4	Unid.	1	Bico de borçala para sugador	14/08/2016	KAIVO	36,00	144,00	ELTRONEDICA
5	Unid.	1	Bico compressor para duto	14/08/2016	SHK-LTZ	21,00	84,00	ELTRONEDICA
6	Unid.	1	Bico suador para compressão	14/08/2016	KAIVO	63,00	372,00	ELTRONEDICA
7	Unid.	1	Bomba 12/220V	14/08/2016	TANIGUCHI	63,00	63,00	ELTRONEDICA
8	Unid.	1	Bolbo para repolho de ar	14/08/2016	KAIVO	45,00	180,00	ELTRONEDICA
9	Unid.	1	Bomba para aspirador de ar	14/08/2016	UNITEC	150,00	150,00	ELTRONEDICA
10	Unid.	1	Brasadeira interna para aparelho de pressão	14/08/2016	BIC	21,00	84,00	ELTRONEDICA
11	Unid.	1	Cartão de identificação para aspirador	14/08/2016	CRISTOFOLI	150,00	150,00	ELTRONEDICA
12	Unid.	1	Cartão para duto	14/08/2016	SHK-LTZ	17,00	68,00	ELTRONEDICA
13	Unid.	1	Cartão 2 1/2" de compressão e duto	14/08/2016	BIC	120,00	120,00	ELTRONEDICA
14	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
15	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
16	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
17	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
18	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
19	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
20	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
21	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
22	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
23	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
24	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
25	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
26	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
27	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
28	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
29	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
30	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
31	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
32	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
33	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
34	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
35	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
36	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
37	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
38	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
39	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
40	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
41	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
42	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
43	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
44	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
45	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
46	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
47	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
48	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
49	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
50	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
51	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
52	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
53	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
54	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
55	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
56	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
57	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
58	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
59	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
60	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
61	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
62	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
63	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
64	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
65	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
66	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
67	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
68	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
69	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
70	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
71	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
72	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
73	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
74	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
75	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
76	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
77	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
78	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
79	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
80	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
81	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
82	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
83	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
84	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
85	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
86	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
87	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
88	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
89	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
90	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
91	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
92	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
93	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
94	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
95	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
96	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
97	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
98	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
99	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA
100	Unid.	1	Chave para compressor de duto	14/08/2016	PHILIPS	48,00	192,00	ELTRONEDICA

Publicações

leis@ilustrado.com.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE
Rua dos Comercários, 291 - Jardim Monte Carlo
CEP: 87.550-000 - Altônia - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 03 dias do mês de fevereiro, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 002/2016 – PMA modalidade Pregão Presencial 002/2016, Termo de Homologação 002/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/02/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 088/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ORGAO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE**, inscrita no CNPJ nº 07.871.416/0002-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua dos Comercários, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. **LEDA MARIA DOS REIS POIANI**, portadora do RG nº. 906.641-1 e CPF nº 807.011.759-15, residente na Rua dos Expedicionários, 135, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **INTEGRI VIDA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 16.911.555/0002-25, com sede à Rua Ouro Preto, 834- CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Patrícia Andrea Jonasson de Almeida, portadora do RG nº 48.840.128-3 SSP/PR e do CPF nº 006.983.359-10, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1.1. Fazer parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa Especializada para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE**.
- 1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2 O **ORGAO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 002/2016– Registro de Preços – APAE.
- 1.3 Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia localizada na Rua dos Comercários, 291 – Jardim Monte Carlo, no município de Altônia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:
- Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 paciente por vez, respeitando o cronograma abaixo:

Psicologia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fonoaudiologia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fisioterapia (EQUOTERAPIA): segunda a terça-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, na quarta-feira 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fisioterapia (Hidroterapia): quarta-feira 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, quinta e sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fisioterapia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Assistência Social: terça, quinta e sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Terapia Ocupacional: sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Nutricionista: segunda-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos, terça-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, quarta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos, quinta-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, sexta-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Os Horários descritos acima estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

1.4 Os valores devidos pela APAE serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, a vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 002/2016– APAE.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constantes da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

3.3.90.30 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quinto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 002/2016 – Registro de Preços – APAE, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão, a pessoa, física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisto.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Ata de Pregão 002/2016 – Registro de Preços – APAE.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos adotados e a proposta de detentora da Ata de que não contraria as condições estabelecidas.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela a Senhora Leda Maria dos Reis Poiani, Presidente da APAE de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados presumivelmente, representando a Detentora e testemuhas.

Altônia, 04 de Fevereiro de 2016.

LEDA MARIA DOS REIS POIANI
Presidente da APAE
Contratante

INTEGRI VIDA LTDA – ME
Patrícia Andrea Jonasson de Almeida
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2016 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

LOTE 01 – ITEM 3 - PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA						
Item	Unid	Qtda estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
3	Proc	3.380	Procedimentos de Psicologia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2016	11,00	37.180,00
INTEGRI						
LOTE 01 – ITEM 4 - PROCEDIMENTOS DE FONOAUDIOLÓGIA						
Item	Unid	Qtda estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
4	Proc	3.380	Procedimentos de Fonoaudiologia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2016	11,00	37.180,00
INTEGRI						
LOTE 01 – ITEM 5 - PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUOTERAPIA						
Item	Unid	Qtda estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
5	Proc	1.690	Procedimentos de Fisioterapia para Equoterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2016	11,00	18.590,00
INTEGRI						
LOTE 01 – ITEM 6 - PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA HIDROTERAPIA						
Item	Unid	Qtda estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
6	Proc	1.690	Procedimentos de Fisioterapia para Hidroterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2016	11,00	18.590,00
INTEGRI						
LOTE 01 – ITEM 7 - PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA						
Item	Unid	Qtda estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
7	Proc	3.380	Procedimentos de Fisioterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2016	11,00	37.180,00
INTEGRI						
LOTE 01 – ITEM 8 - PROCEDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Unid	Qtda estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
8	Proc	3.063	Procedimentos de Assistência Social com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2016	11,00	33.693,00
INTEGRI						
LOTE 01 – ITEM 9 - PROCEDIMENTOS DE TERAPIA OCUPACIONAL						
Item	Unid	Qtda estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
9	Proc	704	Procedimentos de Terapia ocupacional com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2016	18,00	12.672,00
INTEGRI						
LOTE 01 – ITEM 10 - PROCEDIMENTOS DE NUTRICIONISTA						
Item	Unid	Qtda estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
10	Proc	1.920	Procedimentos de Nutricionista	31/12/2016	11,00	21.120,00
INTEGRI						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -
AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX 3665-8000
E_mail - pmicaraima@yahoo.com.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	TOTAL
01/02/2016	MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 34.635,35
01/02/2016	IPVA	R\$ 2.146,56
02/02/2016	IPVA	R\$ 6.330,71
02/02/2016	SECRETARIA ESTADUAL - ICMS	R\$ 132.356,20
02/02/2016	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB	R\$ 8.357,71
03/02/2016	IPVA	R\$ 3.856,51
03/02/2016	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB	R\$ 52.130,63
04/02/2016	IPVA	R\$ 6.081,95
04/02/2016	FUNDO NACIONAL DE SAUDE – ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	R\$ 13.125,00
04/02/2016	MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 59.105,60
05/02/2016	IPVA	R\$ 1.933,88
05/02/2016	MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 29.231,07
05/02/2016	MINISTERIO DA FAZENDA - ROYALTIES	R\$ 1.130,90
05/02/2016	MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 13.650,00
10/02/2016	IPVA	R\$ 5.062,23
10/02/2016	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB	R\$ 41.018,16
10/02/2016	ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 1.032,31
10/02/2016	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR	R\$ 1.003,73
10/02/2016	MINISTERIO DA FAZENDA - FPM	R\$ 568.098,23
10/02/2016	MINISTERIO DA FAZENDA - IPI	R\$ 4.056,27
11/02/2016	IPVA	R\$ 2.505,87
11/02/2016	SECRETARIA ESTADUAL - ICMS	R\$ 55.874,11
11/02/2016	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB	R\$ 3.528,20
12/02/2016	IPVA	R\$ 2.822,03
12/02/2016	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB	R\$ 16.131,47
14/01/2016	FUNDO NACIONAL DE SAUDE – ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	R\$ 69.451,45
15/02/2016	IPVA	R\$ 2.365,89

Icaraíma, 18 de Fevereiro de 2016.

Paulo de Queiroz Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): ELTON JUNIOR FERNANDES DE OLIVEIRA
Objetivo: Prestação de Serviços de Agente de Endemias para atuar na Vigilância Ambiental
Carga horária: 40 horas semanais
Início: 01/02/16
Término: 30/04/16
Valor Mensal: R\$ 1.200,00
Mariluz: 17/02/16

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): GILBERTO CANDIDO FERREIRA
Objetivo: Prestação de Serviços de Agente de Endemias para atuar na Vigilância Ambiental
Carga horária: 40 horas semanais
Início: 01/02/16
Término: 30/04/16
Valor Mensal: R\$ 1.200,00
Mariluz: 17/02/16

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): GILBERTO JOSE DA SILVA
Objetivo: Prestação de Serviços de Agente de Endemias para atuar na Vigilância Ambiental
Carga horária: 40 horas semanais
Início: 01/02/16
Término: 30/04/16
Valor Mensal: R\$ 1.200,00
Mariluz: 17/02/16

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): HAMILTON LEANDRO NUNES
Objetivo: Prestação de Serviços de Agente de Endemias para atuar na Vigilância Ambiental
Carga horária: 40 horas semanais
Início: 01/02/16
Término: 30/04/16
Valor Mensal: R\$ 1.200,00
Mariluz: 17/02/16

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 012/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): AMARILDO DE SOUZA
Objetivo: Prestação de Serviços de Agente de Endemias para atuar na Vigilância Ambiental
Carga horária: 40 horas semanais
Início: 01/02/16
Término: 30/04/16
Valor Mensal: R\$ 1.200,00
Mariluz: 17/02/16

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 013/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): JOAO PAULO ALVES
Objetivo: Prestação de Serviços de Agente de Endemias para atuar na Vigilância Ambiental
Carga horária: 40 horas semanais
Início: 01/02/16
Término: 30/04/16
Valor Mensal: R\$ 1.200,00
Mariluz: 17/02/16

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): REGINALDO JOAO DAMACENA
Objetivo: Prestação de Serviços de Agente de Endemias para atuar na Vigilância Ambiental
Carga horária: 40 horas semanais
Início: 01/02/16
Término: 30/04/16
Valor Mensal: R\$ 1.200,00
Mariluz: 17/02/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
16.02.2016	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV EDUC/Salário Educação	35.122,67
TOTAL		35.122,67

Perobal, 16 de fevereiro de 2016

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Secretária Municipal de Fazenda

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTÔNIA
CARTÓRIO DO CÍVEL
EDITAL DE VENDA JUDICIAL -PRAZO 20 DIAS
O DOUTOR GUILHERME ARANDA CASTRO DOS SANTOS, MM JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.,
Faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda judicial os bens de propriedade dos executados: LUIZ MAROCHIO E LENIR RODRIGUES MAROCHIO, na forma a seguir transcrita:
PRIMEIRA HASTA: DIA 01/03/2016, às 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.
SEGUNDA HASTA: DIA 11/03/2016, às 14:00 horas, a quem oferecer maior lance, ressalvado preço vil (60% da avaliação).
LOCAL: Tribunal do Juri-Fórum local, sito à Rua Olavo Bilac, 636, Centro, Altônia, Paraná.
PROCESSO: Autos de CARTA PRECATORIA sob nº. 0001755-35.2011.8.16.0040 em que: COOPERMIRBA – COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO BRASIL move contra: LUIZ MAROCHIO, inscrito no CPF sob o n. 206.255.299-87 e LENIR RODRIGUES MAROCHIO, inscrita no CPF sob o n. 788.398.319-91.
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 375.637,94 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) em 16/09/2015, que será atualizado em virtude da arrematação.
AVALIAÇÃO: R\$ 500.500,00 (Quinhentos mil e quinhentos reais). Valor por alqueire paulista : R\$ 65.000,00 em 08/08/2015.
ÔNUS: Penhora nos presentes autos, Hipoteca de 1º grau em favor de Banco do Brasil S.A, Penhora nos autos de Execução de Título Extrajudicial 363-94.2010.8.16.0040, Penhora nos autos de Carta Precatória 900-59.2010.8.16.0058 de Campo Mourão, Penhora nos autos de Carta Precatória 1062-17.2012.8.16.0040, Penhora nos autos de Execução de Título Extrajudicial 6667/2010 de Campo Mourão.
BEM(INS): Lotes Rurais nº 645 da Gleba Ouro Verde, desde município e Comarca de Altônia, PR, com área de 18.634 ha, ou 7,70 alqueires paulistas, com divisas, metragens e confrontações constantes da Matrícula nº 9.492 do Serviço de Registro de Imóveis desta cidade. Verificando “in loco” referidos imóveis constei que possui, em seu todo terra nua, não possuindo benfeitorias DEPOSITÁRIO(S): em mãos do executado LUIZ MAROCHIO.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: A ARREMATACÃO far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, ou, no prazo de até 15(quinze) dias, mediante caução, (art. 690, do CPC). Tratando-se de bem imóvel, na 1ª praça se não houver proposta à vista, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30%(trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel (art.690,§1º do CPC). As propostas deverão declinar o prazo, a modalidade e condições de pagamento do saldo, sob pena de não conhecimento. Propostas com prazos maiores de parcelamento ficarão condicionadas à aprovação do juiz de direito desta serventia.

LEILOEIRO OFICIAL: Mariana Lang leiloeira pública oficial, inscrita na JUCEPAR sob nº 12/047L, domiciliada à Rua Fortaleza, 2622, Recanto Tropical, Cascavel-PR.
A comissão do Leiloeiro será a seguinte: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de remição, acordo ou parcelamento total da dívida, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação a ser pago pelo(s) executado(s).

INTIMAÇÃO: Caso não sejam encontrados para intimação pessoal (art.687, §5º), através do presente edital, desde logo, ficam devidamente intimados os devedores: LUIZ MAROCHIO, inscrito no CPF sob o n. 206.255.299-87 e LENIR RODRIGUES MAROCHIO, inscrita no CPF sob o n. 788.398.319-91, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 651 e 687 do CPC. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, identificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES:
-Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.
-A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários do leiloeiro, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta.
-Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do executado e requerendo, se necessário, auxílio de força policial.
-Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (10/12/2015). Eu....., Emerson Lizete Barbosa, auxiliar juramentado, que digitei e subscrevi.
Emerson Lizete Barbosa
Auxiliar Juramentado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços com reposição de peças relacionada à revisão de bombas e bicos injetores, no Caminhão VW 8.150, Placa IOY-8113, de acordo com as condições particulares deste Edital.
VALOR: R\$ 12.575,00 (Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ
SOMULIA: Interrompe férias da Servidora Pública.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V U:
Art. 1º - Interrompe em 18/02/2016 o gozo das férias da Servidora MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, portadora da C/RG nº. 8.335.274-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de SECRETARIA, lotada no GABINETE DO PREFEITO, por meio da Portaria nº 016/2016, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será de fato definida em época oportuna pela administração.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Plicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS Nº 003/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNADO PÚBLICO o EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS AVALIADO PELA COMISSÃO ESPECIAL, referente ao PROCESSO SELETIVO aberto pelo Edital nº 001/2016, dos candidatos abaixo relacionados:
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Nome: Wagner da Silva
RG: 8.061.404-7/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 33(trinta e três) anos
Classificação: 1º lugar

Nome: Antonio Tolari
RG: 911.487-4/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 62(sessenta e dois) anos
Classificação: 2º lugar

Nome: Luiz Rodrigues Salomão
RG: 4.399.703-3/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 55(cinquenta e cinco) anos
Classificação: 3º lugar

Nome: Adão Batista da Rocha
RG: 4.106.638-6/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 50(cinquenta) anos
Classificação: 4º lugar

Nome: Sandra Regina Vidotto
RG: 12.369.399-0/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 50(cinquenta) anos
Classificação: 5º lugar

Nome: Neide Paulino dos Santos
RG: 7.172.007-1/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 48(quarenta e oito) anos
Classificação: 6º lugar

Nome: Josefa Martins de Oliveira Salomão
RG: 6.665.354-3/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 45(quarenta e cinco) anos
Classificação: 7º lugar

Nome: Marcos Aparecido Bossa
RG: 6.963.117-7/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 41(quarenta e um) anos
Classificação: 8º lugar

Nome: José da Costa
RG: 8.454.048-0/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 38(trinta e oito) anos
Classificação: 9º lugar

Nome: Fernanda de Oliveira dos Santos
RG: 6.957.038-2/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 28(vinte e nove) anos
Classificação: 10º lugar

Nome: Miriam Lima de souza
RG: 10.518.038-1/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 28(vinte e oito) anos
Classificação: 11º lugar

Nome: Michele da Silva Oliveira Batista
RG: 14.106.273-5/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 27(vinte e sete) anos
Classificação: 12º lugar

Nome: Roberto Lopes Junior
RG: 10.653.606-3/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 27(vinte e sete) anos
Classificação: 13º lugar

Nome: Camila Aparecida Moura
RG: 10.065830-5/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 26(vinte e seis) anos
Classificação: 14º lugar

Nome: Aline Sousa Ferreira
RG: 46.708.110-4/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 26(vinte e seis) anos
Classificação: 15º lugar

Nome: Jacira Fernandes Borges Fonseca
RG: 12.575.910-PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 25(vinte e cinco) anos
Classificação: 16º lugar

Nome: Jaqueleine Tatiane Bezerra
RG: 10.348.139-2/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 25(vinte e cinco) anos
Classificação: 17º lugar

Nome: Taisa Alves Rufato
RG: 10.065.853-4/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 24(vinte e quatro) anos
Classificação: 18º lugar

Nome: Juliano Lopes
RG: 12.416.215-7/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 23(vinte e três) anos
Classificação: 19º lugar

Nome: David Wagner Feliciano
RG: 12.416.238-6/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 23(vinte e três) anos
Classificação: 20º lugar

Nome: Denise Micheli da Silva
RG: 12.146279-3/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 22(vinte e dois) anos
Classificação: 21º lugar

Nome: Rafael Fernando Moreira de Souza
RG: 13.218.598-4/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 21(vinte e um) anos
Classificação: 22º lugar

Nome: Renata Alves Rufato
RG: 10.836.009-7/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 21(vinte e um) anos
Classificação: 23º lugar

Nome: Igor Paíscia Saturnino
RG: 13.474.214-3/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 19(dezenove) anos
Classificação: 24º lugar

Nome: Daniely Alves Vieira
RG: 13.634.376-9/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 18(dezoito) anos
Classificação: 25º lugar

Nome: Wellington Costa da Silva
RG: 12.538.932-5/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 18(dezoito) anos
Classificação: 26º lugar

Nome: Érica da Silva
RG: 12.656.231-4/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 18(dezoito) anos
Classificação: 27º lugar

Nome: Gabriel Mateus Bossa Porto
RG: 13.884.367-0/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 18(dezoito) anos
Classificação: 28º lugar

Nome: Robson de Lima Candido
RG: 13.726.236-3/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 18(dezoito) anos
Classificação: 29º lugar

Nome: Jonatan de Almeida de Castro
RG: 12.794.812-7/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 18(dezoito) anos
Classificação: 30º lugar

Nome: Isabella Aparecida Steca da Silva
RG: 13.379.749-1/PR
Experiência Profissional: (zero) ponto
Cursos da Área: (zero) ponto
Total: (zero) ponto
Idade: 18(dezoito) anos
Classificação: 31º lugar

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Município de Maria Helena-PR, 18 de fevereiro de 2016.
LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 028, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado do Departamento de Ação Social (Tatila Ribeiro Alvo – Assistente Social),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a pedido, a servidora Acácia Batista Junqueira Souza, matrícula n.º 493-6, portadora da CIR/N nº 5.172.816-5 – SSP-PR, lotada no Departamento de Educação, ocupante do cargo de Secretária Escolar, licença com vencimentos integrais, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 7º, IV, da Lei Municipal n.º 755/98, com início em 01/02/2016 e término em 01/03/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 030, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Jornada em Regime Suplementar a Professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado do Departamento de Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, ao servidor municipal Enio do Nascimento, matrícula nº 827-3, portador da CIR/N nº 1.365.741-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, no Departamento de Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com início em 01 de fevereiro de 2016 e término em 17 de dezembro de 2016.
Art. 2º A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Os efeitos financeiros das aulas suplementares retroagirão a 01 de fevereiro de 2016.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 031, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Jornada em Regime Suplementar a Professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado do Departamento de Cultura e Esportes do dia 10 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, ao servidor municipal Ubenedio Ferreira Lesbão, matrícula nº 9083-2, portador da CIR/N nº 6.944.558-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, no Departamento de Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, com início em 01 de fevereiro de 2016 e término em 17 de dezembro de 2016.
Art. 2º A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 032, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Licença Prêmio a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 006 de 28 de janeiro de 2016 no Departamento de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Vandeliê Aparecida Pedrini, matrícula n.º 1361-7, portadora da CIR/N nº 7.996.511-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada no Departamento de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 14/02/2007 a 13/02/2012, de acordo com o disposto no artigo 9º a 102 da Lei nº 7.655 de 19 de dezembro de 1986, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 11 de fevereiro de 2016 e término em 10 de maio de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 033, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede férias regulamentares e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:
NOME Matr. Período Aquisitivo Período de gozo das Férias
Antonio Martins Ferreira 1335-8 2011/2012 24/01/2016 a 25/02/2016
Carlos Alberto de Assis Villela400-10 2014/2015 04/01/2016 a 02/02/2016
Denise Brandani Vendrami 909-1 2015/2016 11/12/2016 a 11/03/2016
Corvalina Vilela de Souza 524-10 2014/2015 18/01/2016 a 16/03/2016
Eduardo dos Santos Gonçalves 1508-3 2014/2015 11/02/2016 a 11/03/2016
Fernanda Scaletto Cabral Melo 1286-6 2013/2014 10/01/2016 a 09/02/2016
Guimar Alves Pereira 94-40 2013/2014 16/02/2016 a 16/03/2016
Helo Benigno da Silva 1269-6 2014/2015 11/01/2016 a 12/02/2016
Henrique Mistrolo Volpato 1830-9 2015/2016 12/01/2016 a 10/02/2016
Jean-clyber Carvalho 8984-2 2014/2015 01/02/2016 a 01/03/2016
João Gabriel da Silva 891-5 2012/2013 11/01/2016 a 12/12/2015
João Ribeiro 9022-0 2015/2016 11/01/2016 a 10/02/2016
Jonas Carlos dos Santos 899-3 2014/2015 24/01/2016 a 23/02/2016
José Carlos Spila 159-7 2014/2015 18/01/2016 a 16/02/2016
José Teófilo 1262-9 2013/2014 01/02/2016 a 01/03/2016
Jovaela da Silva de Araújo 946-6 2012/2013 11/01/2016 a 09/02/2016
José Elaine Carpiné 936-9 2014/2015 11/02/2015 a 11/03/2016
Larissa Mariano Leitão 8973-7 2014/2015 01/02/2016 a 01/03/2016
Letícia Luque Funayama 1843-0 2015/2016 01/02/2016 a 01/03/2016
Lucimere Rodrigues de Oliveira 921-0 2013/2014 2013/2014 a 18/01/2016 a 16/03/2016
Márcia de Fátima Ribeiro da Silva 411-1 2015/2016 02/01/2016 a 31/01/2016
Márcia dos Santos de Oliveira 474-0 2014/2015 11/02/2015 a 11/03/2016
Márcia Araújo 1029-4 2014/2015 11/02/2016 a 11/03/2016
Nara Maria Ávila Lavagnini 903-2 2013/2014 19/01/2016 a 17/02/2016
Nadir dos Santos Francisco 1011-1 2014/2015 15/02/2016 a 15/03/2016
Paulo Sérgio Vilas Boas 926-1 2012/2013 15/02/2016 a 15/03/2016
Renato Rodrigues de Oliveira 1773-6 2014/2015 01/02/2016 a 01/03/2016
Vera Lucia Agraup 372-7 2013/2014 14/01/2016 a 13/02/2016
Walmir 1838-4 2014/2015 01/02/2016 a 01/03/2016
Tapejara, em 16 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 034, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, as servidoras públicas municipais, Edley Milto da Silva Magalhães, ocupante do cargo efetivo de zeladora, matrícula nº 9074-3, portadora da CIR/N nº 7.652.104-1 – SSP-PR, e Rosemeire José dos Reis ocupante do cargo efetivo de zeladora, matrícula 9075-1 portadora da CIR/N nº 5.998.059-5 SSP/PR do Departamento de Saúde, para o Departamento Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 036, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Jornada em Regime Suplementar a Professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado do Departamento de Educação do dia 15 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a servidora municipal Eliane Aparecida Lopes, matrícula nº 429-4, portadora da CIR/N nº 4.581.870-5 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado no Departamento de Educação, Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, no Departamento de Educação do dia 15 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 037, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Jornada em Regime Suplementar a Professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado do Departamento de Educação do dia 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a servidora municipal Vanila Lucia Barcelos Moura, matrícula nº 453-2, portadora da CIR/N nº 6.963.010-3 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado no Departamento de Educação, Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, com início em 11 de fevereiro de 2016 e término em 16 de dezembro de 2016.
Art. 2º A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 038, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Jornada em Regime Suplementar a Professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do artigo 3º e 40, da Lei Complementar nº 037 de 08 de novembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora municipal Eliane Aparecida Lopes, matrícula nº 429-4, portadora da CIR/N nº 4.581.870-5 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado no Departamento de Educação, Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, com início em 11 de fevereiro de 2016 e término em 16 de dezembro de 2016.
Art. 2º A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 039, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Adicional de Tempo de Serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 006 de 28 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o art. 57 da Lei Complementar n.º 042 de 26 de março de 2012, a servidora abaixo relacionada, como segue:
Matrícula Nome Tempo de Serviço
8970-2 Angela Cristina Mançaniera Regina 7 anos, 3 meses e 8 dias
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.
Tapejara, em 18 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

EDITAL Nº 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 005, de 29 de abril de 2015, para o cargo de Professor de Educação Infantil.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 006 de 28 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o art. 57 da Lei Complementar n.º 042 de 26 de março de 2012, a servidora abaixo relacionada, como segue:
Matrícula Nome Tempo de Serviço
8970-2 Angela Cristina Mançaniera Regina 7 anos, 3 meses e 8 dias
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.
Tapejara, em 18 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 039, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Adicional de Tempo de Serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 006 de 28 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o art. 57 da Lei Complementar n.º 042 de 26 de março de 2012, a servidora abaixo relacionada, como segue:
Matrícula Nome Tempo de Serviço
8970-2 Angela Cristina Mançaniera Regina 7 anos, 3 meses e 8 dias
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.
Tapejara, em 18 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

EDITAL Nº 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 005, de 29 de abril de 2015, para o cargo de Professor de Educação Infantil.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 006 de 28 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o art. 57 da Lei Complementar n.º 042 de 26 de março de 2012, a servidora abaixo relacionada, como segue:
Matrícula Nome Tempo de Serviço
8970-2 Angela Cristina Mançaniera Regina 7 anos, 3 meses e 8 dias
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.
Tapejara, em 18 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 039, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Adicional de Tempo de Serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 006 de 28 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o art. 57 da Lei Complementar n.º 042 de 26 de março de 2012, a servidora abaixo relacionada, como segue:
Matrícula Nome Tempo de Serviço
8970-2 Angela Cristina Mançaniera Regina 7 anos, 3 meses e 8 dias
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.
Tapejara, em 18 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 039, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Adicional de Tempo de Serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 006 de 28 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o art. 57 da Lei Complementar n.º 042 de 26 de março de 2012, a servidora abaixo relacionada, como segue:
Matrícula Nome Tempo de Serviço
8970-2 Angela Cristina Mançaniera Regina 7 anos, 3 meses e 8 dias
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.
Tapejara, em 18 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 039, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Adicional de Tempo de Serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 006 de 28 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o art. 57 da Lei Complementar n.º 042 de 26 de março de 2012, a servidora abaixo relacionada, como segue:
Matrícula Nome Tempo de Serviço
8970-2 Angela Cristina Mançaniera Regina 7 anos, 3 meses e 8 dias
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.
Tapejara, em 18 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 039, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Adicional de Tempo de Serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 006 de 28 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o art. 57 da Lei Complementar n.º 042 de 26 de março de 2012, a servidora abaixo relacionada, como segue:
Matrícula Nome Tempo de Serviço
8970-2 Angela Cristina Mançaniera Regina 7 anos, 3 meses e 8 dias
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.
Tapejara, em 18 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 039, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Adicional de Tempo de Serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 006 de 28 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o art. 57 da Lei Complementar n.º 042 de 26 de março de 2012, a servidora abaixo relacionada, como segue:
Matrícula Nome Tempo de Serviço
8970-2 Angela Cristina Mançaniera Regina 7 anos, 3 meses e 8 dias
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.
Tapejara, em 18 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 039, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Adicional de Tempo de Serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 006 de 28 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o art. 57 da Lei Complementar n.º 042 de 26 de março de 2012, a servidora abaixo relacionada, como segue:
Matrícula Nome Tempo de Serviço
8970-2 Angela Cristina Mançaniera Regina 7 anos, 3 meses e 8 dias
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.
Tapejara, em 18 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 039, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Adicional de Tempo de Serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 006 de 28 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o art. 57 da Lei Complementar n.º 042 de 26 de março de 2012, a servidora abaixo relacionada, como segue:
Matrícula Nome Tempo de Serviço
8970-2 Angela Cristina Mançaniera Regina 7 anos, 3 meses e 8 dias
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016.
Tapejara, em 18 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 039, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Adicional de Tempo de Serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 006 de 28 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o art. 57 da Lei Complementar n.º 042 de 26 de março de 2012, a servidora abaixo relacionada, como segue:
Matrícula Nome Tempo de Serviço
8970-2 Angela Cristina Mançaniera Regina 7 anos, 3 meses e 8 dias
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data

PUBLICAÇÕES

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 026/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora CLAUDIA PEREIRA BERÃO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora CLAUDIA PEREIRA BERÃO, portadora do RG. 10.020.995-0 SSP/PR e CPF 062.721.059-75, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores Efetivos do município de Nova Olímpi a contar da data de 8 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 019/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ANTONIO SOUINALHA de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpi, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor ANTONIO SOUINALHA RG. 1.596.424 e CPF 389.336.409-91 a ser cumprido de 01 de fevereiro a 01 de março de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/02/2016, data da efetiva concessão.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 019/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
PRORRGAR
Fica Prorrogado o Auxílio Doença Previdenciário da servidora ROSILDA MACIEL DE LIMA, portadora do CPF. nº. 792.999.979-34, Espécie (31), conforme Pedido de Prorrogação de Auxílio Doença Deferiado, com Benefício nº 05.917.023-04, datado de 16 de fevereiro de 2016, até 10/06/2016.
Esta portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 18 de fevereiro de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 019/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
PRORRGAR
Fica Prorrogado o Auxílio Doença Previdenciário da servidora SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, portadora do CPF. nº. 040.483.919-33, Espécie (31), conforme atestado médico datado de 16 de fevereiro de 2016, até 27/05/2016.
Esta portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 18 de fevereiro de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2015-SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e CRECHE RISOLETA NEVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Roberto Domingos Martins s/n, Jardim Cruzeiro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.293.103/0001-26, neste ato representada pela seu Presidente, LUIS ANDRÉ COSTA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.224.681-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 786.965.581-91, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nºs 2.417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, celebram entre si o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado pelo presente termo aditivo a cláusula terceira no item "b", no que se refere a valor: Repassar à ENTIDADE, subvenção no valor mensal de R\$ 17.277,00 (Dezessete mil, duzentos e setenta e sete reais), por 06 (seis) meses, demanda predial de 60-69 (sessenta e sessenta e nove) crianças e R\$ 102.340,00 (cento e dois mil, trezentos e quarenta reais) para verbas rescisórias, totalizando R\$ 206.002,00 (duzentos e seis mil e dois reais) o presente Termo;
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas.
E por estarem as partes justas e convencionadas, firmam o presente aditamento em 04 vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.
Umuarama, 18 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2015-SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DA CRIANÇA jurídica de direito privado, com sede na Rua das Quilodões 1268, Parque das Laranjeiras, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.456.586/0001-01, neste ato representada pelo seu Presidente, MAURILIO COELHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.079.947-2/SSP-PR; inscrito no CPF sob nº 017.222.279-66, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nºs 2.417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, celebram entre si o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada pelo presente termo aditivo, a cláusula terceira item "b", no que se refere a valor. A ENTIDADE recebeu até o momento o valor total de R\$ 106.082,00 (cento e seis mil e oitenta e dois reais) de repasse de subvenção mensal. Receberá no mês de fevereiro repasse de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), para demanda predial de 60-69 (sessenta e sessenta e nove) crianças e R\$ 36.856,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) no mês de março para Verbas Rescisórias, totalizando R\$ 158.738,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais) o presente Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas.
E por estarem as partes justas e convencionadas, firmam o presente aditamento em 04 vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.
Umuarama, 18 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
MAURILIO COELHO DOS SANTOS
Presidente da Entidade
Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarini
2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/2015-SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e CRECHE CLINEU ROMERO CERVANTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jorge Carlos Jardim, 1200, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.785.294/0001-20, neste ato representada pela sua Presidente, MARTA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.303.636-4, SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 003.977.869-05, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nºs 2.417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, celebram entre si o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada pelo presente termo aditivo, a cláusula terceira item "b", no que se refere a valor. A ENTIDADE recebeu até o momento o valor total de R\$ 146.450,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) de repasse de subvenção e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de verbas rescisórias. Receberá no mês de fevereiro repasse de R\$ 21.812,00 (vinte e um mil, oitocentos e doze reais), para demanda predial de 90-99 (noventa e quatro e nove) crianças e R\$ 71.636,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais) no mês de março, sendo composto por uma parcela de subvenção mensal e verbas rescisórias, totalizando R\$ 251.898,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais) o presente Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas.
E por estarem as partes justas e convencionadas, firmam o presente aditamento em 04 vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.
Umuarama, 18 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
MARTA DA SILVA SANTOS
Presidente da Entidade
Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarini
2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2015-SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e CRECHE CRIANÇA FELIZ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Efigênia, s/n - Conjunto Squarini, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.006.177/0001-16, neste ato representada pela sua Presidente, ELISÂNGELA ALVES AMORIM, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33.724.487-X, inscrita no CPF sob nº 003.529.419-10, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nºs 2.417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, celebram entre si o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada pelo presente termo aditivo, a cláusula terceira item "b", no que se refere a valor. A ENTIDADE recebeu até o momento o valor total de R\$ 106.145,00 (cento e seis mil, cento e quarenta e cinco reais) de repasse de subvenção. Receberá no mês de fevereiro repasse de R\$ 15.779,00 (quinze mil, setecentos e setenta e nove reais), para demanda predial de 60-69 (sessenta e sessenta e nove) crianças e R\$ 46.002,00 (quarenta e seis mil e dois reais) no mês de março para Verbas Rescisórias, totalizando R\$ 167.926,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais) o presente Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas.
E por estarem as partes justas e convencionadas, firmam o presente aditamento em 04 vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.
Umuarama, 18 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA ALVES AMORIM
Presidente da Entidade
Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarini
2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2015-SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE UMUARAMA - A.P.M.I., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Teixeira D'Ávila, 3729, Centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.187.04/0001-60, neste ato representada pela sua Presidente, ROSIMARI COCO SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.452.434-1, SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 632.747.879-49, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nºs 2.417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, celebram entre si o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada pelo presente termo aditivo, a cláusula terceira item "b", no que se refere a valor. A ENTIDADE recebeu até o momento o valor total de R\$ 134.772,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais) de repasse de subvenção. Receberá no mês de fevereiro repasse de R\$ 22.462,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), para demanda predial de 90-99 (noventa e nove) crianças e R\$ 80.559,00 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) no mês de março para verbas rescisórias, totalizando R\$ 237.793,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e três reais) o presente Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas.
E por estarem as partes justas e convencionadas, firmam o presente aditamento em 04 vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.
Umuarama, 18 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ROSIMARI COCO SANTOS
Presidente da Entidade
Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarini
2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE SERVIÇO
EU, GESSÉ GELSON DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.773.400-8 -SSPPR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis nº 4627, Zona ÚS, em Umuarama, Estado do Paraná, candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015, para a Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, tendo em vista recebido a convocação para os atos admissionais, vem mi respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, DESISTIR da vaga ora existente na referida Função, em caráter definitivo e irrevogável.
ciente do teor da desistência, assino a presente para surtir efeitos legais.
Tuneiras do Oeste-PR, 18 de fevereiro 2016.
GESSÉ GELSON DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/2015-SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e CRECHE SACRAMENTO FAMÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ouro Branco, nº 1393, Conjunto Ouro Branco, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.922.010/0001-47, neste ato representada pela sua Presidente, MÔNICA BARROS DA SILVA RAMINELI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.726.287-3/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 073.615.419-17, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nºs 2.417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, celebram entre si o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada pelo presente termo aditivo, a cláusula terceira item "b", no que se refere a valor. A ENTIDADE recebeu até o momento o valor total de R\$ 101.126,00 (cento e um mil, cento e vinte e seis reais) de repasse de subvenção. Receberá no mês de fevereiro repasse de R\$ 15.062,00 (quinze mil e sessenta e dois reais), para demanda predial de 50-59 (cinquenta e cinquenta e nove) crianças e R\$ 33.383,00 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais) no mês de março para Verbas Rescisórias, totalizando R\$ 149.571,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais) o presente Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas.
E por estarem as partes justas e convencionadas, firmam o presente aditamento em 04 vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.
Umuarama, 18 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
MÔNICA BARROS DA SILVA RAMINELI
Presidente da Entidade
Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarini
2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº002/2016 TERMO DE CONVÊNIO Nº 045/2015-SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e CRECHE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Clara, nº 2413, Jardim São Cristóvão, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.847.126/0001-93, neste ato representada pelo seu Presidente, VILSON MUNHOZ DE AGOSTINI, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.304.374-9, inscrito no CPF sob nº 844.008.389-00, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nºs 2.417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, celebram entre si o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada pelo presente termo aditivo, a cláusula terceira item "b", no que se refere a valor. A ENTIDADE recebeu até o momento o valor total de R\$ 101.126,00 (cento e um mil, cento e vinte e seis reais) de repasse de subvenção. Receberá no mês de fevereiro repasse de R\$ 15.062,00 (quinze mil e sessenta e dois reais), para demanda predial de 60-69 (sessenta e sessenta e nove) crianças e R\$ 33.811,00 (trinta e três mil, oitocentos e onze reais) no mês de março para Verbas Rescisórias, totalizando R\$ 149.999,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais) o presente Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas.
E por estarem as partes justas e convencionadas, firmam o presente aditamento em 04 vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.
Umuarama, 18 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
VILSON MUNHOZ DE AGOSTINI
Presidente da Entidade
Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarini
2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2015-SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e CRECHE SERRA DOS DOURADOS pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Central, 784, no Distrito de Serra dos Dourados, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.870.598/0001-20, neste ato representada pelo seu Presidente, CLIMÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.400.652-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 277.825.819-15, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nºs 2.417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, celebram entre si o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada pelo presente termo aditivo, a cláusula terceira item "b", no que se refere a valor. A ENTIDADE recebeu até o momento o valor total de R\$ 93.209,00 (noventa e três mil, duzentos e nove reais) de repasse de subvenção. Receberá no mês de fevereiro o valor mensal de R\$ 13.883,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e três reais), para demanda predial de 40-49 (quarenta e quarenta e nove) crianças e R\$ 45.891,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais) no mês de março para Verbas Rescisórias, totalizando R\$ 152.983,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais) o presente Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas.
E por estarem as partes justas e convencionadas, firmam o presente aditamento em 04 vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.
Umuarama, 18 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
CLIMÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Entidade
Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarini
2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2015-SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e CRECHE PEQUENO POLEGAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Igênia da Silva, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.863.975/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, REGINALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 991.442-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 281.143.029-68, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nºs 2.417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, celebram entre si o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada pelo presente termo aditivo, a cláusula terceira item "b", no que se refere a valor. A ENTIDADE recebeu até o momento o valor total de R\$ 118.116,00 (cento e dezoto mil, cento e dezessete reais) de repasse de subvenção. Receberá no mês de fevereiro repasse de R\$ 17.592,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais), para demanda predial de 70-79 (Setenta e setenta e nove) crianças e R\$ 85.014,00 (oitenta e cinco mil e quatorze reais) no mês de março, sendo composto por uma parcela de subvenção mensal e verbas rescisórias, totalizando R\$ 220.722,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e vinte e dois reais) o presente Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas.
E por estarem as partes justas e convencionadas, firmam o presente aditamento em 04 vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.
Umuarama, 18 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
REGINALDO DOS SANTOS
Presidente da Entidade
Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarini
2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T A
D E C R E T A Nº 036/2016
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o Sr. LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO, RG: 12.534.588-3 SSP/PR, a contar do dia 17/02/2016, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, junto à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 17/02/2016.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2015-SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE - CEMIC - CRECHE RECANTO DO AMOR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barbas, 2835, Praça Tamoyu, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.187.002/0001-29, neste ato representada pelo seu Presidente, EDMAR ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.741.045-9, inscrito no CPF sob nº 019.924.749-82, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nºs 2.417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, celebram entre si o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS
1 - No que se refere ao atendimento, obedecerá ao porte de 80-89 (oitenta e oitenta e nove) alunos, do Município de Umuarama;
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Fica alterada pelo presente termo aditivo, a cláusula terceira item "b", no que se refere a valor. A ENTIDADE recebeu até o momento o valor total de R\$ 143.314,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e quatorze reais) de repasse de subvenção. Receberá no mês de fevereiro o valor total de R\$ 21.304,00 (vinte um mil, trezentos e quatro reais), para demanda predial de 80-89 (oitenta e oitenta e nove) crianças e R\$ 57.339,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais) no mês de março para verbas rescisórias, totalizando R\$ 21.957,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais) o presente Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas.
E por estarem as partes justas e convencionadas, firmam o presente aditamento em 04 vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.
Umuarama, 18 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
EDMAR ALVES DE SOUZA
Presidente da Entidade
Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarini
2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/2015-SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308544239-15, doravante denominado MUNICIPIO; e CRECHE SÃO PAULO APOSTOLO pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Gomes s/n - Praça Anchieta, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.640.598/0001-56, neste ato representada pela sua Presidente, FRANCIELLE DOS SANTOS SASSI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.298.579-2/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 044.446.279-13, doravante denominada ENTIDADE, com base na Lei Municipal nº 2.323, de 26 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nºs 2.417, de 14 de dezembro de 2001 e 2.548, de 1º de abril de 2003, celebram entre si o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada pelo presente termo aditivo, a cláusula terceira item "b", no que se refere a valor. A ENTIDADE recebeu até o momento o valor total de R\$ 155.499,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais) de repasse de subvenção e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de verbas rescisórias. Receberá no mês de fevereiro repasse de R\$ 21.575,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais), para demanda predial de 90-99 (noventa e nove) crianças e R\$ 36.819,00 (trinta e seis mil, oitocentos e deztoze reais) no mês de março para verbas rescisórias, totalizando R\$ 233.893,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e três reais) o presente Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas.
E por estarem as partes justas e convencionadas, firmam o presente aditamento em 04 vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.
Umuarama, 18 de fevereiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
FRANCIELLE DOS SANTOS SASSI
Presidente da Entidade
Testemunhas: 1. Claudia Helena Squarini
2. Andrea Mitsuyo Ikeziri

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 064/2016
SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015.
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao Edital 239/2015 e Edital de Convocação nº. 054/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/02/2016, por motivo estritamente de ordem particular da candidatura.
CARGO: Farmacêutico
NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO Nº INSC. 000.100.026-34
Letícia Maria Krzyzaniak 10.490.567-6 1º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PORTARIA Nº 287/2016

Conceder férias ao servidor MELQUI TEIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor MELQUI TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.043.421-4 SSP-PR e CTPS 0095867 0042 PR, ocupante do cargo de emprego público de Vigia, admitido em 01.08.2000, pelo regi-me CLT, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, correspondentes ao período 2014/2015, usufruindo-as de 12.02.2016 a 12.03.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 288/2016

Conceder férias a servidora FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidora FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.231.711-4 SSP-PR, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 02.09.2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, usufruindo-as de 15.02.2016 a 15.03.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 289/2016

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA GRACIELE NERY ODORICO, matrícula nº 945102, portadora da cédula de identidade RG nº 9.980.871-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 059.845.899-90, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 01.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2016, passando da referência 24 para referência 25, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 290/2016

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal PATRICIA CAVALCANTE MENEGETTI MARTINS, matrícula nº 944472, portadora da cédula de identidade RG nº 10.727.876-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 071.621.759-70, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 01.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2016, passando da referência 24 para referência 25, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 291/2016

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO, matrícula nº 951682, portadora da cédula de identidade RG nº 8.742.678-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 052.912.039-94, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 01.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2016, passando da referência 24 para referência 25, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 292/2016

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CAROLINA CICOTE MOREIRA, matrícula nº 957021, portadora da cédula de identidade RG nº 27.695.800-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 216.304.748-27, ocupante do cargo de carreira de Advogado, nomeada em 14.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de fevereiro de 2014 a 13 de fevereiro de 2016, passando da referência 59 para referência 60, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 293/2016

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal RICARDO FERNANDES ROCHA, matrícula nº 758502, portador da cédula de identidade RG nº 7.813.372-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 051.127.389-44, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 13.02.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de fevereiro de 2014 a 12 de fevereiro de 2016, passando da referência 21 para referência 22, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 294/2016

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM, matrícula nº 957961, portador da cédula de identidade RG nº 1.091.480-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 301.303.879-91, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 13.02.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de fevereiro de 2014 a 12 de fevereiro de 2016, passando da referência 21 para referência 22, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 295/2016

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal THIAGO BORBA CALIXTO DOS SANTOS, matrícula nº 955751, portador da cédula de identidade RG nº 6.563.746-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 007.217.859-05, ocupante do cargo de carreira de Psicólogo, nomeado em 06.02.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2016, passando da referência 37 para referência 38, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 296/2016

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ARTHUR JORGE DA SILVA, matrícula nº 660442, portador da cédula de identidade RG nº 5.627.119-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 844.001.029-04, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 13.02.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de fevereiro de 2014 a 12 de fevereiro de 2016, passando da referência 21 para referência 22, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 297/2016

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal THIAGO BORBA CALIXTO DOS SANTOS, matrícula nº 955751, portador da cédula de identidade RG nº 6.563.746-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 007.217.859-05, ocupante do cargo de carreira de Psicólogo, nomeado em 06.02.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2016, passando da referência 37 para referência 38, classe "A", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 298/2016

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SILVIA CANONICO GONZALEZ, matrícula nº 954511, portadora da cédula de identidade RG nº 9.241.549-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 057.832.729-57, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada em 06.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2016, passando da referência 37 para referência 38, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 392/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Exonerar a pedido, a contar do dia 19 de Fevereiro de 2016, a servidora ANDRÉIA CRISTINA DE NOVAIS RG. nº 9.747.328-5, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 40/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Exonerar a pedido, a contar do dia 18 de Fevereiro de 2016, a servidora ANGÉLICA IANQUI COUTINHO RG. nº 12.455.803-4, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 069/2016

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº. 250/2015 do dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº. 241/2015, itens 9. a 13.2.

CARGO: OFICINA DE MÚSICA/CORAL – 40H

NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO 8.908.395-8 1º

LUCILENE DE LIRA BAIA FREIRE

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 062/2016

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº. 250/2015 do dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº. 241/2015, itens 9. a 13.2.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20H

NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO 6.281.007-6 1º

ANDREIA CRISTINA SANTOS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 070/2016

SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao Edital 239/2015 e seu anexo XIII, art. 5º,

publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 13/02/2016, por motivo estritamente de ordem particular da candidata.

CARGO: Professor de Educação Física

NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO Nº INSC 000.100.010.32

Debora Ferreira Timoteo 9.586.768-5 1º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 067/2016

SÚMULA: Exclui o Candidato Aprovado em Processo Seletivo de que se trata o Edital nº 241/2015

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao Edital nº. 241/2015 de 24/11/2015, Edital de Convocação nº. 057/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 17/02/2016, por motivo estritamente de ordem particular dos candidatos.

CARGO: INSTRUTOR PARA OFICINA DE XADREZ – 40H

NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO 13.414.843-8 1º

LUIZ ANTONIO DE ANDRADE

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

-Prefeito Municipal-

UMUARAMA

ilustrado

Ligue : 3621:2526